

PORTARIA Nº 116/2025
De 01 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada à servidora pública municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **MAÍRA APARECIDA de ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº **44721-1**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Coordenadora Pedagógica, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por exercer o cargo de Coordenadora nas Escolas E.M. “Quinzinho do Amaral” e E.M. R. “Stefano Musacchio”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal